Câmara

MUNICIPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA

LEI Nº 1.556/2008

Lei 480/2008

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 15.860.472,21 (QUINZE MILHÕES, OITOCENTOS E SESSENTA MIL, QUATROCENTOS E SETENTA E DOIS REAIS E VINTE E UM CENTAVOS) PARA OS FINS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA, Estado da Bahia, no uso das atribuições que lhe confere os arts. 42 e 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, art. 5º da Lei nº 101/2000 - LRF e art. 16 da Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 1.430/2007.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto na Secretaria Municipal de Transporte, Trânsito e Infra-Estrutura Urbana, o Crédito Suplementar no valor de R$ 15.860.472,21 (quinze milhões, oitocentos e sessenta mil, quatrocentos e setenta e dois reais e vinte e um centavos), para atender à despesa abaixo relacionada:

Art. 2º - A modificação orçamentária efetuada por esta Lei, será incorporada, na forma dos seus Anexos, na Unidade Orçamentária indicada.

ÓRGÃO: 25 00 – SEC. MUN. DE TRANSPORTE TRÂNSITO E INFRA-ESTRUTURA URBANA				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	**PROJETO ATIVIDADE**	**ELEMENTO**	**ACRÉSCIMO**	**DECRÉSCIMO**
2501	15451070-1.010	4.4.90.51.00-Obras e Instalações	15.860.472,21	
TOTAL DO ÓRGÃO			**15.860.472,21**	
TOTAL GERAL			**15.860.472,21**	

VISTO

MUNICIPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA

LEI Nº 1.556/2008

Art. 3º - Para atender ao disposto nos artigos anteriores, será utilizado o seguinte recurso:

- Recurso oriundo do Contrato de Repasse nº 222618-41/2007, celebrado com a União Federal e o Município de Vitória da Conquista, por intermédio do Ministério das Cidades, representado pela Caixa Econômica Federal, objetivando a execução de ações relativas ao PPI/Intervenções em Favelas - Saneamento Integrado.

Valor: R$ 15.860.472,21 (quinze milhões, oitocentos e sessenta mil, quatrocentos e setenta e dois reais e vinte e um centavos).

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vitória da Conquista, 03 de setembro de 2008.

José Raimundo Fontes
Prefeito

VISTO